



## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO CULTURAL “89FM E DAFRA”

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

### 1. Considerações Gerais

1.1. A REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA – RÁDIO 89 FM, pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida Paulista, nº 2.198, 21º andar, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob no. 46.869.475/0001-10, e DAFRA DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOCICLETAS LTDA., com sede à Rua Santa Etelvina, nº 216, cidade de Manaus e estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.322.908/0001-23 e isenta de Inscrição Estadual, doravante denominados **ORGANIZADORES**, estão realizando o **"Concurso Cultural 89FM E DAFRA"**, cuja participação é voluntária e gratuita, de livre acesso a todas as pessoas físicas residentes no território brasileiro e interessadas em participar desta promoção, a qual não está sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de qualquer desembolso por parte dos participantes.

**Formatado:** Fonte: (Padrão) Arial

**Excluído:** DAFRA, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – CIDADE – ESTADO – Cep: XXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXX

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: 12 pt

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

A promoção ocorrerá no período de 07/10/2009 a 12/10/2009.

### 2. Condições para participar

2.1. Podem participar do concurso cultural todas as pessoas físicas residentes no território brasileiro, respeitados os termos e condições estabelecidos neste regulamento. Participantes que não preencham corretamente os pré-requisitos serão automaticamente desclassificados.

2.2. É vedada a participação de funcionários e respectivos familiares dos **ORGANIZADORES**, assim como de empresas relacionadas, seus agentes, subsidiárias, promotores, distribuidores e/ou operadores dos canais, ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com este concurso cultural.

2.3. As inscrições serão sempre individuais, isto é, não serão consideradas inscrições em grupo, devendo no momento da inscrição ser indicado o responsável pela participação de forma clara e inequívoca, que se tornará a partir de então denominado participante, nos termos deste regulamento.

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

### 3. Como participar

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

3.1. Para participar desse concurso cultural, o interessado deverá comparecer no evento “Salão Duas Rodas”, que acontece do dia 07/10/2009 a 12/10/2009, preencher um cupom/formulário para fins de cadastramento destinado ao concurso cultural, com nome completo, data de nascimento, endereço, CPF (número), Cidade, Estado, telefone, e-mail.

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

**Excluído:** elaborar uma frase com as palavras

**Formatado:** Cor da fonte: Automática

O interessado deverá responder a pergunta, **"Por que você merece deixar de depender dos outros?"**.

**Excluído:** “

**Excluído:** 89” e “Dafra

**Formatado:** Cor da fonte: Automática



3.2. Os formulários que não forem preenchidos com os dados completos, ou que forem incorretamente preenchidos ou que não permitirem a perfeita identificação e localização dos participantes, serão eliminados para fins de premiação.

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

Os dados fornecidos pelo participante no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

**Excluído:** e

3.3. É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no cadastro do concurso cultural, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

3.4. Os **ORGANIZADORES** se reservam o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos no item 3.1 acima e em qualquer outra disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

3.5. O interessado poderá participar quantas vezes quiser.

#### **Observações Gerais:**

1- Todas as frases inscritas passarão por uma prévia análise da comissão julgadora, conforme o item 3.1 deste regulamento.

**Excluído:** o

2- A Comissão Julgadora do concurso cultural será definida pelos **ORGANIZADORES**.

3- A Comissão Julgadora será soberana na sua escolha e não caberá recurso por parte dos participantes.

#### **4. Limitação de Responsabilidade**

4.1. O material passará por uma prévia análise da comissão julgadora, formada por representantes dos **ORGANIZADORES**, que analisará se o conteúdo está de acordo com o estabelecido neste regulamento, se não afronta a moral e os bons costumes e não viola direito de terceiros. Feita essa pré-avaliação, a frase poderá participar do concurso em questão.

4.2. Somente serão divulgadas as frases que não afrontarem os critérios descritos no item anterior. Havendo qualquer violação descrita acima, a frase será desclassificada e o participante estará excluído do concurso cultural. A decisão sobre a divulgação da frase de acordo com o estabelecido no item 4.1 é soberana e não admite qualquer revisão ou alteração.

4.3. Mesmo após a divulgação da frase, caso haja denúncia por parte de qualquer terceiro ou autoridade pública de que a mesma viola a lei e/ou esteja em desacordo com os critérios descritos no item 4.1 acima, a referida frase será analisada pela comissão julgadora e, caso se constate a violação, a mesma será desclassificada.



4.4. Os **ORGANIZADORES**, assim como as respectivas controladoras, coligadas, subsidiárias, filiais, franquias, agências, sucursais, estabelecimento ou escritório, bem como seus funcionários, administradores, diretores, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários ou licenciados, e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual os **ORGANIZADORES** pertençam, além das empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo dos formulários e dos conteúdos apresentados nas frases inscritas, o que será de inteira responsabilidade do participante.

Formatado: Cor da fonte:  
Automática

4.5. Os participantes isentam os **ORGANIZADORES** e as empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas da responsabilidade por falhas de qualquer natureza verificadas, durante o período do concurso cultural, nos cupons preenchidos pelos participantes.

## 5. Da Cessão de Direitos

5.1. Os autores das frases que passarem pela primeira fase de verificação, conforme estabelecido no item 4.1, por este instrumento e na melhor forma de direito, cedem e transferem aos **ORGANIZADORES**, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, todos os direitos patrimoniais de autor, sobre o material ora cedido, sem quaisquer ônus, para veiculação e promoção através da internet e/ou nas tecnologias de plataforma Wireless, bem como em qualquer outra mídia existente ou que venha a ser criada, incluindo, mas não se limitando a rádio, televisão aberta ou por assinatura, portais de voz, entre outras.

5.2. O participante deste concurso cultural autoriza, ainda, a realização de publicidade e promoções relativas a exploração do Material cujos direitos são ora cedidos, concedendo aos **ORGANIZADORES**, que desde já expressam a sua aceitação, a exploração por quaisquer meios e processos dos respectivos direitos sobre tal Material e seu conteúdo. Em razão da Cessão de Direitos ora realizada, o Material utilizado e/ou veiculado ou não durante a vigência deste Termo será explorado pelos **ORGANIZADORES** a seu exclusivo critério e permanecerá armazenado, por tempo indeterminado, em sua Base de Dados para acesso de seus Usuários, sem prejuízo do aqui estabelecido e sem qualquer custo para os **ORGANIZADORES**.

5.3. Compreende-se nesta Cessão todo direito necessário para a exploração total e pacífica do Material pelos **ORGANIZADORES**, pelo prazo de vigência dos Direitos de Propriedade Intelectual a eles relativos, tais como o de editar, utilizar, fruir e dispor, no todo ou em parte, exibir ao público no meio Internet, ou fora dele, bem como por qualquer outro tipo de mídia, incluindo o arquivamento em base de dados, armazenamento em computador e demais formas de arquivamento do gênero e todas as formas, presentes e futuras, de



utilização e exploração dos mesmos, a exclusivo critério dos **ORGANIZADORES**.

5.4. O participante deste concurso cultural está plenamente ciente e de acordo que todo e qualquer Material fornecido ficará em arquivos da base de dados dos **ORGANIZADORES** e passíveis de serem veiculados e acessados por mecanismos de acesso e busca próprios da rede mundial de computadores por tempo indeterminado.

5.5. O participante deste concurso cultural autoriza expressamente o uso e exploração da sua imagem, voz e nome, bem como de todo e qualquer outro terceiro que participe do Material fornecido pelos **ORGANIZADORES**, nas mesmas formas e para os mesmos fins previstos nos itens acima desta Cláusula Quinta e nos demais termos e condições previstas neste Regulamento, sendo o único e exclusivo responsável por qualquer pleito, reivindicação, ação ou prejuízo de quem quer que seja a respeito da utilização do Material pelos **ORGANIZADORES** na forma, condições e termos neste Regulamento especificados.

5.6. O participante deste concurso cultural cede e transfere aos **ORGANIZADORES**, em caráter definitivo, irrevogável, irretratável e sem qualquer ônus, todo e qualquer direito patrimonial de autor relativo a todo e qualquer conteúdo, incluindo voz, sons e imagens que integre o Material que venha a fornecer, bem como, declara-se ciente de que o Material por ele enviado aos **ORGANIZADORES** poderá ser utilizado em associação com outros textos, títulos, documentos, gráficos e demais materiais autorizados ou de propriedade dos **ORGANIZADORES**.

5.7. Os direitos e obrigações decorrentes deste Termo e da cessão ora feita poderão ser cedidos a qualquer empresa pertencente direta ou indiretamente aos **ORGANIZADORES** ou que mantenham parcerias com a mesma.

## **6. Da Exclusão de Garantias e de Responsabilidade.**

6.1. Os **ORGANIZADORES** se reservam o direito de alterar quaisquer aspectos do presente concurso cultural ou da participação no mesmo, suspender ou cancelá-los, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, inclusive quaisquer de suas aplicações, promoções e utilidade disponibilizados, independente de qualquer aviso aos participantes deste concurso cultural, não implicando tais atos em qualquer infração ao presente Regulamento.

6.2. **OS ORGANIZADORES** se eximem de qualquer responsabilidade pelos danos e prejuízos de qualquer natureza que possam ser devidos ao acesso, interceptação, eliminação, alteração, modificação ou manipulação, por terceiros não autorizados, dos cupons preenchidos pelos participantes do presente concurso cultural.



6.3. Na hipótese de que qualquer participante ou um terceiro considere que existem fatos ou circunstâncias ilícitas ou ilegalidades na utilização de qualquer conteúdo e/ou realização de quaisquer atividades inclusas ou acessíveis referentes ao presente concurso cultural, ou em particular, que representem violação de direitos de propriedade intelectual ou outros quaisquer direitos de natureza cível ou criminal, deverá enviar uma comunicação aos **ORGANIZADORES** contendo os seguintes dados: (a) dados pessoais: nome, endereço, número de telefone e endereço de correio eletrônico do reclamante; (b) especificação da suposta atividade ilícita ocorrida, em particular, quando se tratar de suposta violação de direitos autorais, indicação precisa e completa dos conteúdos protegidos e supostamente infringidos; (c) fatos ou circunstâncias que revelam o caráter ilícito de tal atividade; (d) declaração expressa e clara de que a utilização dos conteúdos do Material foi realizada sem consentimento do titular dos direitos supostamente infringidos; (e) declaração expressa, clara e sob a responsabilidade do reclamante de que a informação proporcionada na notificação é exata de que a utilização dos conteúdos nos arquivos constitui uma violação de direitos de qualquer natureza, incluídos mas não limitados a direitos de propriedade intelectual.

6.5. O participante deste concurso cultural declara desde já que é o único e exclusivo responsável pelo Material ora fornecido e disponibilizado, não tendo os **ORGANIZADORES** qualquer responsabilidade ou controle sobre o mesmo. Em decorrência da presente declaração, o participante, desde já, obriga-se, caso venha a ser chamado a responder judicialmente pela prática de um ato ilícito e/ou ilegal através do presente concurso cultural, a isentar os **ORGANIZADORES** de quaisquer responsabilidades, bem como requerer a exclusão dos mesmos, do processo, em caso de ação judicial e/ou administrativa.

6.6. Ao preencher o cupom/formulário do presente concurso cultural, o participante concorda em não responsabilizar os **ORGANIZADORES**, suas empresas ligadas ou co-ligadas, afiliadas, administradores ou empregados por reclamações, queixas, direitos, obrigações, danos (diretos ou indiretos), custos e despesas de qualquer natureza. Ao aceitar o presente Regulamento, o participante limita a responsabilidade dos **ORGANIZADORES**, em qualquer hipótese, na forma da legislação.

## 7. Dos Prêmios

7.1. Serão escolhidas 03 melhores frases, que darão aos respectivos criadores:

1º colocado: 01 (uma) moto Dafra **Kansas**,

2º colocado: 01 (uma) moto Dafra Zig – categoria cub

3º colocado: 01 (uma) moto Smart 125 cc – categoria scooter

7.2. O(s) vencedor(es) isentará(o) os **ORGANIZADORES** e empresas patrocinadoras e respectivas afiliadas de qualquer responsabilidade e/ou dano

Excluído: a

Excluído: a

Excluído: ,

Excluído: se for o caso

Formatado: Cor da fonte:  
Automática

Excluído: Apache

Excluído: 150 cc – categoria  
street

Formatado: Cor da fonte:  
Automática

Formatado: Cor da fonte:  
Automática



patrimonial e moral, ou incidentes causados por ou a ele durante o período do evento, ou em ocasiões relacionadas ou dele decorrentes.

7.5. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços em nenhuma hipótese, nem sua conversão em dinheiro, não podendo ser cedido ou usufruído por qualquer terceiro sem prévia e expressa autorização dos **ORGANIZADORES**.

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

7.6. A entrega dos modelos Dafra referentes ao presente concurso cultural ocorrerá em até 30 dias após a divulgação do(s) ganhador(es). A cor dos referidos modelos estará sujeita a disponibilidade do estoque. A legislação pertinente estabelece como prazo para entrega dos prêmios 30 dias após a data de realização do sorteio.

**Excluído:** 06

**Excluído:** meses

**Excluído:** ¶

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

**Excluído:**

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

7.7. Os ORGANIZADORES comprometem-se a entrar em contato por telefone e e-mail com o(s) ganhador(es) do presente concurso cultural assim que os respectivos prêmios estiverem disponíveis para entrega.

7.8. Após a confirmação da disponibilidade de entrega dos prêmios por parte dos ganhadores, os mesmos terão até 30 (dias) para retirá-los na rádio 89FM – avenida Paulista, 2200, 19º andar.

7.9. O(s) ganhador(es) assinará(ão) o respectivo "Recibo de Entrega de Prêmio", no qual atestará ter recebido o prêmio conforme descrito neste Regulamento.

7.8. O(s) vencedor(es) firmará(ao), antes do efetivo recebimento do prêmio, uma "Declaração de Elegibilidade e Autorização de Publicidade" e um "Termo de Isenção de Responsabilidade" pelo qual (a) se comprometerá a cumprir todas as datas e horários estabelecidos para usufruir ao prêmio, eximindo os ORGANIZADORES de toda responsabilidade decorrente de qualquer evento que impeça o cumprimento de tais datas e/ou horários; (b) permitirá, a qualquer tempo, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final desta promoção, o uso de sua imagem, voz, escritos etc., seja em fotos, cartazes, filmes, website, folhetos, livros, revistas e peças promocionais, para fins de divulgação da promoção e/ou do prêmio, em qualquer meio de transmissão de voz e imagem, sem que isso implique em direito no recebimento de qualquer valor ou remuneração. Os **ORGANIZADORES** não estão obrigados a usar referidos direitos; (c) isentará os **ORGANIZADORES** e as empresas patrocinadores e afiliadas dos riscos de qualquer natureza a que se submeter ou a que for submetido.

## 8. Disposições Finais

8.1. O não exercício por qualquer das Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes sejam conferidos por este Regulamento ou pela Lei, bem



como a eventual tolerância contra infrações contratuais cometidas pela outra Parte, não importará na renúncia pela Parte a qualquer dos seus direitos contratuais ou legais, novação ou alteração de itens e cláusulas deste Regulamento, podendo a Parte, a seu exclusivo critério, exercê-los a qualquer momento.

8.2. A presente cessão não importa na criação de qualquer vínculo trabalhista, societário, de parceria ou associativo entre o participante e os **ORGANIZADORES**, sendo excluídas quaisquer presunções de solidariedade entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

8.3. Este Regulamento e a Confirmação que lhe é parte integrante constituem o entendimento integral entre o participante e os **ORGANIZADORES**.

8.4. Os tópicos dos itens e cláusulas deste Regulamento são meramente referenciais, e não deverão ser interpretados de forma a restringir seu alcance e plena aplicabilidade.

8.5. Não será concedida revisão ou análise dos critérios técnicos adotados para a premiação.

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

8.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão interpretadas, julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do concurso cultural.

8.7. A aceitação aos termos deste Regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no concurso cultural, implicará na expressa autorização dos **ORGANIZADORES** e respectivas empresas afiliadas, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venham a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério dos **ORGANIZADORES**, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre os vídeos publicados, pelo prazo de 5 anos a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei nº 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para os **ORGANIZADORES**.

8.8. Qualquer dúvida referente ao presente concurso cultural poderá ser esclarecida através do e-mail [promoção@89fm.com.br](mailto:promoção@89fm.com.br) ou pelo telefone (11) 3016-0089.

**Código de campo alterado**

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática

8.9. O participante declara ter lido, estar ciente e de pleno acordo com todos os termos e condições deste Regulamento.

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática



8.10 - Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos **ORGANIZADORES** e não caberão recursos a estas decisões.

Elege-se o foro central da cidade de São Paulo para a solução de conflitos judiciais ou extrajudiciais que, porventura, venham a ocorrer, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

REDE AUTONOMISTA DE RADIODIFUSÃO LTDA – 89 FM.

▲ Todos os direitos reservados.

**Formatado:** Cor da fonte:  
Automática